



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1005110-95.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial São Bento Iii**
 Executado: **Gesisleide Aparecida Albino**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **344.2024/023464-8**

x Gesisleide

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado do executado, **GESISLEIDE APARECIDA ALBINO**, CPF 23705095897, Rua Conceicao Martins Rosa, 242, Antonio Carlos Nascimento da Silva, CEP 17523-892, Marília - SP, consistente de : **PENHORA SOBRE OS DIREITOS QUE O EXECUTADA POSSUI do(s) seguinte(s) bem(ns): "UM IMÓVEL DESCRITO NA MATRICULA Nº 67.292 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Gesisleide Aparecida Albino, CPF nº 23705095897, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC), *com tudo lavrando-se o respectivo auto*.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marília, 04 de junho de 2024. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Flávio Eduardo Anfilo Pascoto e Lucas Augusto de Castro Xavier
 Telefone Comercial: (14)34324925 e (14)34324925

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP
RUA LOURIVAL FREIRE, 120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - BAIRRO FRAGATA- Marília/SP -
CEP: 17519-902 - Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 216 - e-mail: rsimoes@tjsp.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO

2ª VARA CÍVEL DE MARILIA/SP

Processo nº 1005110-95.2023.8.26.0344

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro (2.024), nesta cidade e Comarca de Marília, na Rua Ionel Carvalho Domingos, 360, Bloco 15, apartamento 34, São Bento III.

A Penhora sobre os direitos que a executada GESISLEIDE APARECIDA ALBINO CPF 237.050.958-97 possui sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 67.292 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília/SP.

AVALIAÇÃO: Após consultas em imobiliárias, avaliei o referido apartamento em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), tendo em vista que o apartamento em mau estado de conservação.


Valdeir Batista
Of. De Justiça